



**PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA (2025 - 2028) 1º BIÊNIO 2025/2026 - A REALIZAR-SE DIA 22 DE MAIO DE 2025, QUINTA-FEIRA, ÀS 19H.**

**1 - EXPEDIENTE:**

- 1) Leitura, se requerida, apreciação e votação da Ata da 14ª Sessão ordinária realizada no dia 15/05/2025.
- 2) Leitura do Expediente recebido;
- 3) Grande Expediente

**2 - MATERIAS DA ORDEM DO DIA:**

01) Discussão e Votação Única do **Requerimento de Urgência n.º 10/2025 (ID 1098300)**, de autoria do de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento *que "Requer urgência Especial para deliberação, em Discussão e Votação Única, dos **Projetos de Leis n.º 01/2025 (Lei Complementar), n.º 61/2025; 62/2025; 63/2025; 64/2025; 67/2025 e 71/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal.*

02) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei n.º 70/2025**, de autoria do autoria do Poder Executivo Municipal, *que: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.100,00 (quatrocentos e treze mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, em suas ações;*

03) Discussão e Votação da **Emenda Modificativa n.º 01/2025**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, *que: "Altera o inciso V, do § 2º, do art. 2-A do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025";*

04) Discussão e Votação da **Emenda Aditiva n.º 01/2025**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, *que: "Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025."*

05) Discussão e Votação do **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025**, de autoria do Poder Executivo, *que: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 22 DE DEZEMBRO 2022, QUE TRATA DAS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";*

06) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 61/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, *que: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, em suas ações;*

07) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 62/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 543.985,64 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, concernente a obra de construção da unidade básica de saúde no bairro Vista Alegre, proveniente do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde;*

08) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 63/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, em suas ações;*

09) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 64/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 361.222,33 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE e Salário Educação;*

10) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 67/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 294.515,07 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações;*

11) Discussão e Votação do **Projeto de Lei n.º 71/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: *Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a atender a Câmara Municipal de Vereadores, em suas Ações Legislativas;*

12) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei n.º 51/2025 (Legislativo)**, de autoria Mesa Diretora, que: *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.320, de 06 de agosto de 2008; Lei nº 1.720, de 25 de setembro de 2013; Lei Municipal nº 1.859, de 01 de junho de 2015; Lei Municipal nº 1.901, de 09 de dezembro de 2015; Lei Municipal nº 1.914, de 19 de fevereiro de 2016; Lei Municipal nº 2.664, de 12 de maio de 2023, e Lei Municipal nº 2.710, de 28 de agosto De 2023, concedendo aumento Remuneratório aos Servidores da Câmara;*

13) Discussão e Votação Única do **Projeto de Lei n.º 52/2025 (Legislativo)**, de autoria Mesa Diretora, que: *ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.797, DE 02 DE ABRIL DE 2024, PARA TRANSFORMAR O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO EM FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

14) Discussão e Votação Única do **Requerimento nº 13/2025, (ID 1096569)** de autoria da Vereadora Nadja Ferreira de Araújo Lagares, que: *Solicitação de informação à Secretaria Municipal de Educação - SEMED a respeito da relação detalhada dos materiais que foram baixados do patrimônio e destinação aos materiais realizado tombamento da Creche Sergio Balbinot.*

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 21 de maio de 2025.

**Amilton Alves de Souza**  
**Presidente/CMEO**

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**  
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia  
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 21/05/2025 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1097829** e o código verificador **9938FDFF**.

---

Docto ID: 1097829 v1